



Prefeitura Municipal de Assis

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 273/94
Entrada em 15/ Junho 94
[Signature]

LEI Nº 3.325, DE 09 DE JUNHO DE 1.994.

Declara de Utilidade Pública a Fundação Regional de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350 de 30 de agosto de 1.985, a "Fundação Regional de Saúde", entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública lavrada nas notas do 1º Cartório, livro 279, páginas 057/058v, em 07 de fevereiro de 1.992, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, sediada C.G.C. nº 68.165.653/0001-64, com Estatutos Sociais apontado sob nº de ordem 12.189 do Protocolo A nº 03 fls. 069 e registrado sob nº 557 do Livro A2 de registro Civil de Pessoas Jurídicas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 1.994.

[Signature]
JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
[Signature]
EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 09 de junho de 1.994.

[Signature]
EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE